



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 001/2026

A ser concedida ao Padre Cícero Pereira de Souza em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por meio de sua missão sacerdotal, evangelizadora e social, com liderança, acolhimento e dedicação, tem contribuído para que o Movimento Campista seja um espaço de crescimento espiritual, fraternidade e renovação da fé, impactando positivamente famílias e toda a comunidade de Foz do Jordão.

Apresentado: 30/06/2026

Aprovado em: 30/06/2026

Rejeitado em: - / - / -

Os Vereadores signatários, adiante assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estampadas nos termos que regem os artigos 186 e 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão-Pr, apresentam a presente propositura, e após apreciada, discutida e aprovada em plenário, requer que seja concedida **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao **PADRE CÍCERO PEREIRA DE SOUZA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por meio de sua missão sacerdotal, evangelizadora e social, com liderança, acolhimento e dedicação, tem contribuído para que o Movimento Campista seja um espaço de crescimento espiritual, fraternidade e renovação da fé, impactando positivamente famílias e toda a comunidade de Foz do Jordão.

Nascido em 29 de novembro de 1968, no Município de Bonito de Santa Fé, recebeu sua ordenação sacerdotal em 21 de abril de 2004, iniciando oficialmente seu ministério religioso pautado na fé, no acolhimento e no compromisso com o próximo.

Em 30 de setembro de 2020, assumiu os trabalhos pastorais da Paróquia São Pedro Apóstolo, onde passou a desenvolver ações religiosas e comunitárias voltadas ao fortalecimento espiritual das famílias e ao incentivo da participação da comunidade na vida paroquial.

Destaca-se, de forma especial, sua iniciativa de implantar e fortalecer o Movimento Campista, iniciado no período de carnaval do ano de 2022, projeto que se consolidou como importante instrumento de evangelização, convivência comunitária e transformação de vidas.

Atualmente, o movimento reúne aproximadamente 400 campistas, número que demonstra o alcance e a relevância do trabalho desenvolvido, especialmente junto às famílias e aos participantes que encontraram no movimento um espaço de fé, amizade, reflexão e fortalecimento dos valores cristãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, esta Casa de Leis presta sua homenagem ao Padre Cícero Pereira de Souza, reconhecendo sua dedicação, liderança espiritual e contribuição para o desenvolvimento humano e comunitário do Município de Foz do Jordão.

Nestes Termos,

Pede e aguarda deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 15 de Junho de 2026.

Jocei Almeida de Moraes
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Vereadora/Presidente da Câmara

Cristnei Antonio Clein
CRISTNEI ANTONIO CLEIN
Vereador/Vice-Presidente

Eder Savi
ÉDER SAVI
Vereador

RECEBIDO

15/06/2026

LEITURA

20ª Sessão do 1º Período
16/06/2026

ENC. PARA AS COMISSÕES

16/06/2026

APRECIÇÃO / VOTAÇÃO

APROVADO

30/06/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 028/2026.

Data: 23 de Junho de 2026.

Matéria: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 001/2026.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Autor: PODER LEGISLATIVO

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: A ser concedida ao Padre Cícero Pereira de Souza em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por meio de sua missão sacerdotal, evangelizadora e social, com liderança, acolhimento e dedicação, tem contribuído para que o Movimento Campista seja um espaço de crescimento espiritual, fraternidade e renovação da fé, impactando positivamente famílias e toda a comunidade de Foz do Jordão.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 001/2026

Os Vereadores signatários, adiante assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estampadas nos termos que regem os artigos 186 e 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão-Pr, apresentam a presente propositura, e após apreciada, discutida e aprovada em plenário, requer que seja concedida **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao PADRE CÍCERO PEREIRA DE SOUZA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por meio de sua missão sacerdotal, evangelizadora e social, com liderança, acolhimento e dedicação, tem contribuído para que o Movimento Campista seja um espaço de crescimento espiritual, fraternidade e renovação da fé, impactando positivamente famílias e toda a comunidade de Foz do Jordão.

Nascido em 29 de novembro de 1968, no Município de Bonito de Santa Fé, recebeu sua ordenação sacerdotal em 21 de abril de 2004, iniciando oficialmente seu ministério religioso pautado na fé, no acolhimento e no compromisso com o próximo.

Em 30 de setembro de 2020, assumiu os trabalhos pastorais da Paróquia São Pedro Apóstolo, onde passou a desenvolver ações religiosas e comunitárias voltadas ao fortalecimento espiritual das famílias e ao incentivo da participação da comunidade na vida paroquial.

Destaca-se, de forma especial, sua iniciativa de implantar e fortalecer o Movimento Campista, iniciado no período de carnaval do ano de 2022, projeto que se consolidou como importante instrumento de evangelização, convivência comunitária e transformação de vidas.

Atualmente, o movimento reúne aproximadamente 400 campistas, número que demonstra o alcance e a relevância do trabalho desenvolvido, especialmente junto às famílias e aos participantes que encontraram no movimento um espaço de fé, amizade, reflexão e fortalecimento dos valores cristãos.

Assim, esta Casa de Leis presta sua homenagem ao Padre Cícero Pereira de Souza, reconhecendo sua dedicação, liderança espiritual e contribuição para o desenvolvimento humano e comunitário do Município de Foz do Jordão.

Nestes Termos,

Pede e aguarda deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 15 de Junho de 2026.

Joeli Almeida de Moraes
JOELI ALMEIDA DE MORAES
Vereadora/Presidente da Câmara

CRISTNEI ANTONIO CLEIN
Vereador/Vice-Presidente

EDER SAVI
Vereador

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 003

FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO DO VOTO:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu-se a análise do **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 001/2026**, e exarou entendimento pela regularidade da tramitação da matéria.

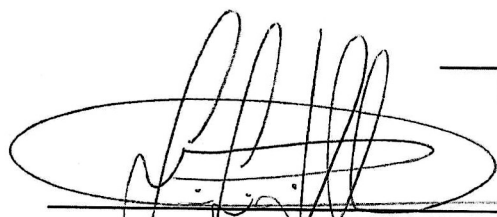
O Vereador Presidente da Comissão Justiça e Redação **MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

O Vereador Relator da Comissão Justiça e Redação **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

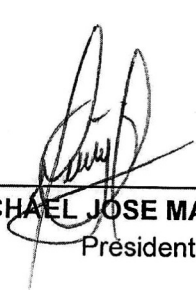
O Vereador Membro da Comissão Justiça e Redação **JOELSON DE DEUS RAMOS**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

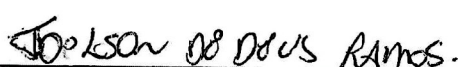
Sala das Comissões, em 23 de Junho de 2026.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 1/2025

A ser concedida ao atleta Fozjordense, Professor Maycon Diego da Rosa pelas conquistas em competições por todo o Brasil, levando o nome da cidade de Foz do Jordão/PR e inspirando novos talentos.

Apresentado: 21 / 10 / 2025

Aprovado em: 28 / 10 / 2025

Rejeitado em: / /

Excelentíssima Senhora

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR

O vereador signatário, Professor Michael Jose Maroletto - PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estampadas nos termos que regem os artigos 186 e 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, apresenta a presente proposição, e após apreciada, discutida e aprovada em plenário, requer que seja concedida Moção de Congratulações ao atleta Fozjordense, Professor Maycon Diego da Rosa, pelas conquistas em competições por todo o Brasil, levando o nome de Foz do Jordão.

Maycon Diego da Rosa, nasceu em 23 de janeiro de 1994, é natural de Pinhão-PR, mas foi em Foz do Jordão que ele passou grande parte de sua vida, especialmente a infância, sendo motivo de orgulho dos familiares e amigos, e sua presença constante inspira novos talentos. Maycon é filho de Adão da Rosa (in memoriam) e Derli Silvério da Rosa, é formado em Educação Física e especialista em Treinamento Físico e Ciência do Esporte.

Sua história no esporte começou aos 12 anos, tendo como um de seus incentivadores o Professor Dieicson, onde iniciou no atletismo e logo se destacou, conquistando títulos importantes na história do Colégio Estadual de Segredo, e posteriormente conquistando o título de campeão nacional estudantil, ao longo de sua carreira como atleta, acumulou diversas conquistas em nível estadual e nacional, especialmente nas provas de 800m e 1500m rasos, consolidando uma trajetória de mais de 20 anos de dedicação ao esporte. Já participou de mais de 250 provas de corrida de rua, nos últimos 5 anos conquistando mais de 40 títulos.

Maycon é o único atleta fozjordense a conquistar 4 títulos de campeão da prova de corrida rústica do Jarcan's (Jogos Abertos da Micro Região da Cantuquiriguaçu), levando o nome de Foz do Jordão no lugar mais alto do pódio.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O atleta foi campeão Paranaense Universitário, único título da FADEP até o momento, também foi o quarto colocado nos jogos abertos do Paraná representando a cidade de Pato Branco/PR

Em 2016, deu início a uma nova fase, atuando também como treinador, onde atualmente é treinador do Paulo Henrique Tumelero um dos melhores maratonistas do Brasil da América. Também lidera uma assessoria esportiva, onde treina e orienta atletas que participam em competições por todo o Brasil.

Nestes Termos.

Pede e aguarda deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 14 de Outubro de 2025.



PROFESSOR MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Vereador - 1º Secretário - PSD

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (006)

FOLHA Nº (ji)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 060/2025.

Data: 27 de Outubro de 2025.

Matéria: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 1/2025.

Autor: PODER LEGISLATIVO.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: A ser concedida ao atleta Fozjordense, Professor Maycon Diego da Rosa pelas conquistas em competições por todo o Brasil, levando o nome da cidade de Foz do Jordão/PR e inspirando novos talentos.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 1/2025

Excelentíssima Senhora

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR

O vereador signatário, Professor Michael Jose Maroletto - PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estampadas nos termos que regem os artigos 186 e 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, apresenta a presente propositura, e após apreciada, discutida e aprovada em plenário, requer que seja concedida Moção de Congratulações ao atleta Fozjordense, Professor Maycon Diego da Rosa, pelas conquistas em competições por todo o Brasil, levando o nome de Foz do Jordão.

Maycon Diego da Rosa, nasceu em 23 de janeiro de 1994, é natural de Pinhão-PR, mas foi em Foz do Jordão que ele passou grande parte de sua vida, especialmente a infância, sendo motivo de orgulho dos familiares e amigos, e sua presença constante inspira novos talentos. Maycon é filho de Adão da Rosa (in memorian) e Derli Silvério da Rosa, é formado em Educação Física e especialista em Treinamento Físico e Ciência do Esporte.

Sua história no esporte começou aos 12 anos, tendo como um de seus incentivadores o Professor Dieicson, onde iniciou no atletismo e logo se destacou, conquistando títulos importantes na história do Colégio Estadual de Segredo, e posteriormente conquistando o título de campeão nacional estudantil, ao longo de sua carreira como atleta, acumulou diversas conquistas em nível estadual e nacional, especialmente nas provas de 800m e 1500m rasos, consolidando uma trajetória de mais de 20 anos de dedicação ao esporte. Já participou de mais de 250 provas de corrida de rua, nos últimos 5 anos conquistando mais de 40 títulos.

Maycon é o único atleta fozjordense a conquistar 4 títulos de campeão, da prova de corrida rústica do Jarcan's (Jogos Abertos da Micro Região da Cantuquiriguaçu), levando o nome de Foz do Jordão no lugar mais alto do pódio.

O atleta foi campeão Paranaense Universitário, único título da FADEP até o momento, também foi o quarto colocado nos jogos abertos do Paraná representando a cidade de Pato Branco/PR

Em 2016, deu início a uma nova fase, atuando também como treinador, onde atualmente é treinador do Paulo Henrique Tumelero um dos melhores maratonistas do Brasil da América. Também lidera uma assessoria esportiva, onde treina e orienta atletas que participam em competições por todo o Brasil.

Nestes Termos.

Pede e aguarda deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 14 de Outubro de 2025.

PROFESSOR MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

Vereador - 1º Secretário - PSD

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (007)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

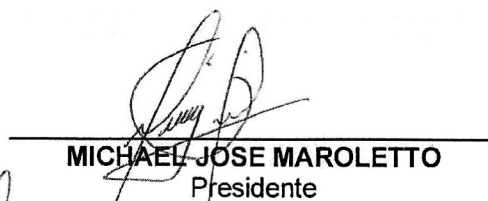
Estado do Paraná

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 27 de Outubro de 2025.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator


MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente


JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

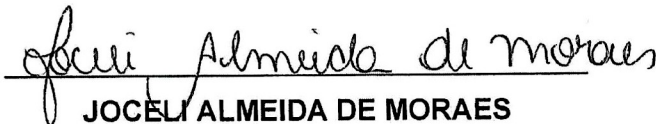
Estado do Paraná

CERTIDÃO

Eu Joceli Almeida de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, **Certifico** para os devidos fins de direito, que a **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 001/2025** foi aprovada na Décima Terceira Sessão do Segundo Período Legislativo Ordinário em 28 de Outubro de 2025.

E, por ser verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Foz do Jordão, Pr., 29 de Outubro de 2025.



JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 2/2025

A ser concedida ao Sensei e Professor Alixandro Davi de Oliveira pelos serviços prestados a esse Município, colaborando na formação de muitas crianças e adolescentes, utilizando como ferramenta a Arte Marcial do Karatê, e também participando de competições regionais e estaduais, levando o nome da cidade de Foz do Jordão para vários lugares.

Apresentado: 21 / 10 / 2025

Aprovado em: 28 / 10 / 2025

Rejeitado em: / /

Excelentíssima Senhora

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR

O vereador signatário, Professor Michael Jose Maroletto - PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estampadas nos termos que regem os artigos 186 e 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, apresenta a presente propositura, e após apreciada, discutida e aprovada em plenário, requer que seja concedida Moção de Congratulações ao Sensei e Professor Alixandro Davi de Oliveira, como forma de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados ao nosso Município, utilizando da Arte Marcial do Karatê como meio de ensinar valores e princípios há várias crianças e adolescentes, auxiliando na formação de muitos cidadãos fozjordenses.

Alixandro Davi de Oliveira, nasceu no dia 05 de outubro de 1974, em Segredo (Distrito de Paz), onde residiu até o ano de 1985, quando mudou-se para a cidade de Guarapuava PR.

Em 1997, retornou ao Município de Foz do Jordão, onde iniciou seu trabalho em 1999, no PROJETO KARATÊ PIÁ NO ESPORTE, como instrutor de Karatê Do Tradicional.

Formou-se faixa preta pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ DO TRADICIONAL (FPrKT) em 2001, tornando-se professor/atleta pela ASSOCIAÇÃO SEGREDO (ASKT), sob a coordenação do sensei Isaac Bitencourt.

Casou-se com Valeria Monteiro de Oliveira, com quem teve duas filhas, Milena M. de Oliveira e Alice M. de Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Formou-se em Educação Física pela Universidade Católica do Sudoeste do Paraná em 2007, e mais tarde concluiu uma Pós-graduação em Treinamento Desportivo e Personalizado, pela Faculdade Guairacá.

Em 2010, fundou a ACADEMIA SEGREDO DE KARATÊ DO TRADICIONAL, com o objetivo de difundir a Arte Marcial entre as pessoas, e aumentar o número de praticantes no município e na região.

Na atualidade, o " Sensei Sandro " (como é conhecido), juntamente com seus alunos, carregam com orgulho a bandeira de Foz do Jordão em diversos eventos regionais/estaduais, representando a filosofia de vida de uma arte chamada de "Mãos Vazias", por conter princípios de aprimoramento do caráter, através da disciplina, autocontrole, respeito e perseverança.

Nestes Termos.

Pede e aguarda deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 14 de Outubro de 2025.



PROFESSOR MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Vereador - 1º Secretário - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 061/2025.

Data: 27 de Outubro de 2025.

Matéria: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 2/2025.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Autor: PODER LEGISLATIVO.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: A ser concedida ao Sensei e Professor Alixandro Davi de Oliveira pelos serviços prestados a esse Município, colaborando na formação de muitas crianças e adolescentes, utilizando como ferramenta a Arte Marcial do Karatê, e também participando de competições regionais e estaduais, levando o nome da cidade de Foz do Jordão para vários lugares.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 2/2025

Excelentíssima Senhora

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR

O vereador signatário, Professor Michael Jose Maroletto - PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estampadas nos termos que regem os artigos 186 e 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, apresenta a presente propositura, e após apreciada, discutida e aprovada em plenário, requer que seja concedida Moção de Congratulações ao Sensei e Professor Alixandro Davi de Oliveira, como forma de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados ao nosso Município, utilizando da Arte Marcial do Karatê como meio de ensinar valores e princípios há várias crianças e adolescentes, auxiliando na formação de muitos cidadãos fozjordenses.

Alixandro Davi de Oliveira, nasceu no dia 05 de outubro de 1974, em Segredo (Distrito de Paz), onde residiu até o ano de 1985, quando mudou-se para a cidade de Guarapuava PR.

Em 1997, retornou ao Município de Foz do Jordão, onde iniciou seu trabalho em 1999, no PROJETO KARATÊ PIÁ NO ESPORTE, como instrutor de Karatê Do Tradicional.

Formou-se faixa preta pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ DO TRADICIONAL (FPrKT) em 2001, tornando-se professor/atleta pela ASSOCIAÇÃO SEGREDO (ASKT), sob a coordenação do sensei Isaac Bitencourt.

Casou-se com Valeria Monteiro de Oliveira, com quem teve duas filhas, Milena M. de Oliveira e Alice M. de Oliveira.

Formou-se em Educação Física pela Universidade Católica do Sudoeste do Paraná em 2007, e mais tarde concluiu uma Pós-graduação em Treinamento Desportivo e Personalizado, pela Faculdade Guairacá.

Em 2010, fundou a ACADEMIA SEGREDO DE KARATÊ DO TRADICIONAL, com o objetivo de difundir a Arte Marcial entre as pessoas, e aumentar o número de praticantes no município e na região.

Na atualidade, o "Sensei Sandro" (como é conhecido), juntamente com seus alunos, carregam com orgulho a bandeira de Foz do Jordão em diversos eventos regionais/estaduais, representando a filosofia de vida de uma arte chamada de "Mãos Vazias", por conter princípios de aprimoramento do caráter, através da disciplina, autocontrole, respeito e perseverança.

Nestes Termos.

Pede e aguarda deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 14 de Outubro de 2025.

PROFESSOR MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Vereador - 1º Secretário - PSD

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaopr.gov.br

PÁGINA Nº (12)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

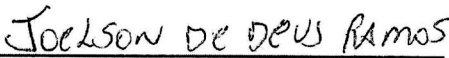
Sala das Comissões, em 27 de Outubro de 2025.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CERTIDÃO

Eu Joceli Almeida de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, **Certifico** para os devidos fins de direito, que a **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº. 002/2025** foi aprovada na Décima Terceira Sessão do Segundo Período Legislativo Ordinário em 28 de Outubro de 2025.

E, por ser verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Foz do Jordão, Pr., 29 de Outubro de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO: A Câmara Municipal de Foz do Jordão realizará homenagem à o Padre Cícero Pereira de Souza, Professor Maycon Diego da Rosa, Professor Alixandro davi de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes seus serviços prestados a esse município.

À significativa contribuição de cada homenageado para o desenvolvimento da comunidade.

Para a realização da homenagem, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de placas de homenagem em aço inox, acompanhadas de estojo aveludado, confeccionadas com padrão de qualidade compatível com a solenidade. As placas deverão representar o reconhecimento institucional da Câmara Municipal, valorizando a importância dos homenageados e a relevância de suas contribuições para o Município, com prazo e detalhes a serem definidos em conformidade com a programação da homenagem.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado na medida 21x17.	15	R\$	R\$
			VALOR TOTAL	R\$

Anexo apresentamos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA;

Foz do Jordão, 01 de Julho 2026.



DEGELSO STRAPAZZON
Assessor de Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, homenagens e demais honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Os objetos/serviços poderão ser pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado na medida 21x17.	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 6.000,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara Municipal de Foz do Jordão realizará homenagens destinadas à entrega de Moções de Congratulação concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em reconhecimento aos cidadãos, autoridades, entidades e demais homenageados que tenham prestado relevantes serviços à comunidade ou se destacado por suas contribuições em prol do interesse público.

Para isso, é necessária a contratação de uma empresa especializada para confecção de placa de homenagem que estejam à altura da celebração e reflitam o apreço e a importância da banda para o município.

Objetivo:

O objetivo da presente contratação é a confecção de placas de homenagem de alta qualidade, com acabamento refinado e detalhes

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 16

FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

personalizados, de forma a representar adequadamente o reconhecimento e a valorização do trabalho desenvolvido pelos homenageados.

A entrega das placas comemorativas reforça o compromisso da Câmara Municipal de Foz do Jordão com a valorização daqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município, preservando o reconhecimento público de seus relevantes serviços e promovendo o fortalecimento dos vínculos entre o Poder Legislativo e a comunidade.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

3.3 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para a Moção de Congratulação, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.4 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para a contratação de uma empresa especializada na criação e confecções das placas de homenagem para as Moção de Congratulação é fundamentada pela necessidade de garantir uniformidade e qualidade nos itens que compõem a homenagem. Esse critério permite que o serviço seja executado por uma única empresa, assegurando que todos os materiais tenham o mesmo padrão de design, acabamento e qualidade.

Uniformidade Visual e Qualidade Padrão, com a responsabilidade centralizada em uma única empresa, é possível manter a uniformidade estética das placas, proporcionando uma homenagem mais coesa e visualmente agradável, evitando variações de estilo que possam comprometer o valor simbólico das homenagens.

Simplificação na Gestão do Contrato: Contratar uma única empresa facilita o gerenciamento e acompanhamento do contrato, reduzindo a burocracia e otimizando o tempo da equipe responsável pela organização do evento de homenagem. Assim, evita-se o esforço de fiscalizar várias empresas, permitindo mais foco na qualidade dos produtos.

Garantia de Prazos e Eficiência na Execução: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

de todos os itens, especialmente em eventos de reconhecimento público, onde o tempo de entrega é essencial para o sucesso da homenagem.

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, integridade estética e entrega unificada. Dessa forma, as homenagens de Moção de Congratulação, será representada com todo o cuidado e simbolismo que eles merece.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7 Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As solicitações serão formalizadas pela Administração de acordo com a necessidade de realização das homenagens, não havendo obrigação de requisitar a totalidade dos quantitativos estimados. A empresa contratada deverá confeccionar e entregar as placas de homenagem nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva solicitação de fornecimento.

As placas de homenagem deverão ser conforme modelo em anexo, com os nomes que serão enviados, na lateral conter o nome dos vereadores da atual administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

9.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.6 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para as Moções de Congratulação, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

13 EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
A.T. OLIVEIRA – PLACAS.	09.119.232/0001-38	R\$ 6.000,00
R.P. DE FREITAS PLASCAS EM AÇO.	07.182.328/0001-15	R\$ 6.525,00
PIXEL'S COMUNICAÇÃO VISUAL	47.090.291/0001-10	R\$ 6.750,00

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.59- Serviço de áudio, video e fotos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21/07/ 2026.

Aprovado em: 21/07/2026.



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para moção de congratulação aos homenageados.

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado na medida 21x17	15	R\$	R\$
			VALOR TOTAL	R\$

DESCRIÇÃO: Os produtos acima citados serão solicitados pela Administração de forma parcelada, conforme a necessidade de realização das homenagens, não havendo obrigação de requisitar a totalidade dos quantitativos estimados. A empresa contratada deverá confeccionar e entregar as placas de homenagem nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

A placa de homenagem deverá ser conforme modelo em anexo, com os nomes que será enviado.

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente
Anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná



Art INOX
 Personalização em Aço Inox
A. T. OLIVEIRA - PLACAS
 CNPJ: 09.119.232/0001-38 I.E. 904.19116-78
 Rua Ucrânia, 625 - IVAIPORÃ - PR (43)99642-5520

☒ ORÇAMENTO ☐ PEDIDO

DATA: 20/07/2026.

NOME FANTASIA: _____
 RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
 ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: FOZ DO JORDÃO UF: PR FONE: _____
 CNPJ: _____ INSC. EST.: _____
 PRAZO ENTREGA: _____ COND. PAGTº.: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	ESTOJO AVELUDADO COM ABA EM ACM PARA PLACA EM			
	AÇO INOX ESCOVADO, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO,			
	ESTRUTURA EM MDF 9MM, MEDINDO 21CM X 17CM C/			
	CAIXA DE 4,5CM DE ESPESSURA, ENTREGA NA CÂMARA			
	DE VEREADORES DE FOZ DO JORDÃO-PR	15	400,00	6.000,00
TOTAL.....				6.000,00

09.119.232/0001-38
 A. T. OLIVEIRA - PLACAS
 R. UCRÂNIA, 625
 VILA XURUPITA - CEP 86.870-000
 IVAIPORÃ - PR


A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
 CNPJ 09 119 232/0001 38

AGINA Nº (26)

FOLHA Nº 1

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA

R. P. DE FREITAS PLACAS EM AÇO

CNPJ-07.182.328/0001-15
Rua Ucrânia, 537 – Jardim Europa

IVAIPORÃ- PR



43 99681-1666

A

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
FOZ DO JORDÃO - PR

ORÇAMENTO

IT E M	QT DE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	15	ESTOJO DE VELUDO COM PLACA EM AÇO INOX MEDIDA 21X17 COM ENTREGA	435,00	6.525,00

TOTAL..... R\$6.525,00

VALIDADE: 60DIAS

17 DE JULHO/2026


CNPJ 07.182.328/0001-15
R.P. DE FREITAS - PLACAS EM AÇO
R.Ucrânia.537-Jd Europa-Ivaiporã-Pr

PÁGINA Nº (27)

FOLHA Nº (1)

PIXEL'S

COMUNICAÇÃO VISUAL

•Toldos•Fachadas•Luminosos•Letras Caixa
•Totens•Outdoors•Impressão Digital

Jefferson

☎ 43 9 9698-7030

CNPJ: 47.090.291/0001-10

Rua João de Souza Martins, 420
Bairro: Dona Maria - Pitanga/PR

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

validade 60 dias

Endereço: FOZ DO JORDÃO PR.

Nº: XXXX

CNPJ E CPF:XXXXXX

E-mail:XXXXX

IE:XXXXXXX

TEL :

• ORÇAMENTOS

Estojo de veludo com placa em aço inox, gravado em relevo,
caixa em mdf medida 21x17cm

15 unid

450,00 vlr unit

6.750,00 vlr total

Pitanga-Pr, 20 de julho de 2026.

「47.090.291/0001-10」

PATRICIA ROCHA DE PONTE LTDA
PIXEL'S COMUNICAÇÃO VISUAL

RUA: JOÃO DE SOUZA MARTINS 420
JARDIM DONA MARIA
CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

PÁGINA Nº (28

FOLHA Nº (1



MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 014/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, __ de __ de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

PÁGINA Nº (29)
FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2026 GP

Foz do Jordão, 21 de Julho de 2026.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para moção de congratulação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

MEMO.2026

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2026-GP, expedido em 21/07/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para moção de congratulação.

Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.59- Serviço de áudio, video e fotos.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 21 de julho de 2026.



DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2026-CPL

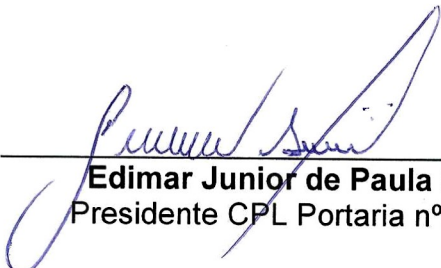
Foz do Jordão-PR, 21 de Julho de 2026.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a necessidade contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para a moção de congratulação.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 22-2026.

Foz do Jordão, 21 de Julho de 2026.

Exmo. Senhora,

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para moção de congratulação.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

2. MÉRITO DA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no

artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.


SÉRGIO BRASIL
ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 21 de Julho de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para moção de congratulação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Jocei Almeida de Moraes
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DISPENSA DE VALOR Nº. 014/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 23/07/2026 08:00 HORAS A 28/07/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. –ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para a criação de placas de homenagem para moção de congratulação, será de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) pelo prazo de 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 28/07/2026 às 17:00 horas.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

7.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 22 de Julho de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, homenagens e demais honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Os objetos/serviços poderão ser pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado na medida 21x17.	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 6.000,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara Municipal de Foz do Jordão realizará homenagens destinadas à entrega de Moções de Congratulação concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em reconhecimento aos cidadãos, autoridades, entidades e demais homenageados que tenham prestado relevantes serviços à comunidade ou se destacado por suas contribuições em prol do interesse público.

Para isso, é necessária a contratação de uma empresa especializada para confecção de placa de homenagem que estejam à altura da celebração e reflitam o apreço e a importância da banda para o município.

Objetivo:

O objetivo da presente contratação é a confecção de placas de homenagem de alta qualidade, com acabamento refinado e detalhes personalizados, de forma a representar adequadamente o reconhecimento e a valorização do trabalho desenvolvido pelos homenageados.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

AGINA Nº (44)

OLHA Nº (44)



A entrega das placas comemorativas reforça o compromisso da Câmara Municipal de Foz do Jordão com a valorização daqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município, preservando o reconhecimento público de seus relevantes serviços e promovendo o fortalecimento dos vínculos entre o Poder Legislativo e a comunidade.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

3.3 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para a Moção de Congratulação, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.4 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para a contratação de uma empresa especializada na criação e confecções das placas de homenagem para as Moção de Congratulação é fundamentada pela necessidade de garantir uniformidade e qualidade nos itens que compõem a homenagem. Esse critério permite que o serviço seja executado por uma única empresa, assegurando que todos os materiais tenham o mesmo padrão de design, acabamento e qualidade.

Uniformidade Visual e Qualidade Padrão, com a responsabilidade centralizada em uma única empresa, é possível manter a uniformidade estética das placas, proporcionando uma homenagem mais coesa e visualmente agradável, evitando variações de estilo que possam comprometer o valor simbólico das homenagens.

Simplificação na Gestão do Contrato: Contratar uma única empresa facilita o gerenciamento e acompanhamento do contrato, reduzindo a burocracia e otimizando o tempo da equipe responsável pela organização do evento de homenagem. Assim, evita-se o esforço de fiscalizar várias empresas, permitindo mais foco na qualidade dos produtos.

Garantia de Prazos e Eficiência na Execução: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens, especialmente em eventos de reconhecimento público, onde o tempo de entrega é essencial para o sucesso da homenagem.



Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, integridade estética e entrega unificada. Dessa forma, as homenagens de Moção de Congratulação, será representada com todo o cuidado e simbolismo que eles merece.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as



respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7 Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As solicitações serão formalizadas pela Administração de acordo com a necessidade de realização das homenagens, não havendo obrigação de requisitar a totalidade dos quantitativos estimados. A empresa contratada deverá confeccionar e entregar as placas de homenagem nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva solicitação de fornecimento.

As placas de homenagem deverão ser conforme modelo em anexo, com os nomes que serão enviados, na lateral conter o nome dos vereadores da atual administração.

9.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.6 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para as Moções de Congratulação, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

13 EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
A.T. OLIVEIRA – PLACAS.	09.119.232/0001-38	R\$ 6.000,00
R.P. DE FREITAS PLASCAS EM AÇO.	07.182.328/0001-15	R\$ 6.525,00
PIXEL'S COMUNICAÇÃO VISUAL	47.090.291/0001-10	R\$ 6.750,00

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.59- Serviço de áudio, video e fotos.

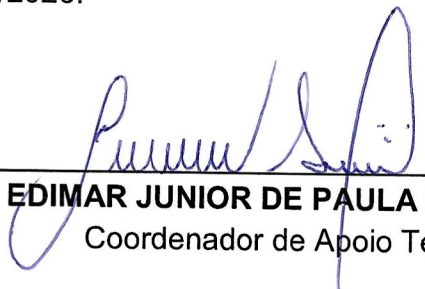


16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21/07/ 2026.

Aprovado em: 21/07/2026.



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para moção de congratulação aos homenageados.

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado na medida 21x17	15	R\$	R\$
			VALOR TOTAL	R\$

DESCRIÇÃO: Os produtos acima citados serão solicitados pela Administração de forma parcelada, conforme a necessidade de realização das homenagens, não havendo obrigação de requisitar a totalidade dos quantitativos estimados.

A empresa contratada deverá confeccionar e entregar as placas de homenagem nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

A placa de homenagem deverá ser conforme modelo em anexo, com os nomes que será enviado.

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de _____ de 2026.

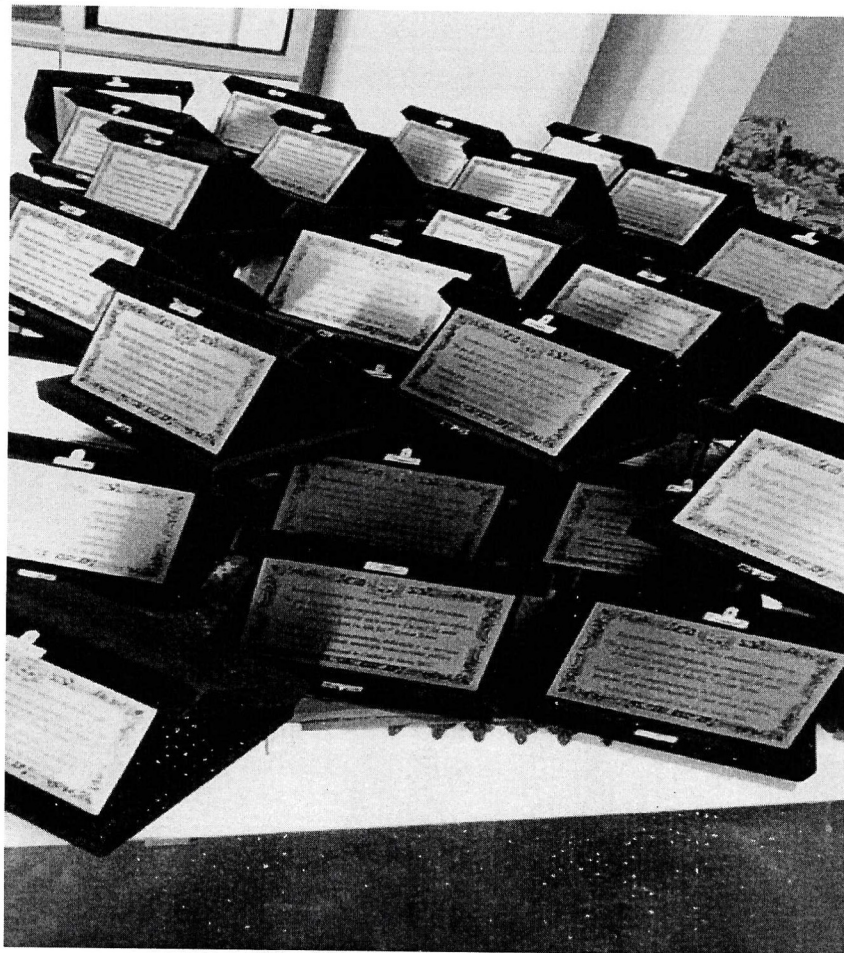
Assinatura do Proponente

Anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná



Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (52)
FOLHA Nº (11)



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 014/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ____ de ____ de 2026.

**Nome Completo
Representante Legal**

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Dispensa 14 / 2026

Objeto

contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, homenagens e demais honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Justificativa

A Câmara Municipal de Foz do Jordão realizará homenagens destinadas à entrega de Moções de Congratulação concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em reconhecimento aos cidadãos, autoridades, entidades e demais homenageados que tenham prestado relevantes serviços à comunidade ou se destacado por suas contribuições em prol do interesse público. Para isso, é necessária a contratação de uma empresa especializada para confecção de placa de homenagem que estejam à altura da celebração e reflitam o apreço e a importância da banda para o município.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO E TERMO DE REFERENCIA DISPENSA 14/2026

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 23/07/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 28/07/2026 - a partir das 17h00min

Início da disputa

Dia 23/07/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

PÁGINA Nº (57)

FOLHA Nº (1)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	27688	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO ACABAMENTO EM VELUDO		15,00	550,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Foz do Jordão

R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Rua São Pedro, 186 -
Centro
Foz do Jordão Pr
cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br
(42)3639-1107
Das 08:00 às 12:00 - 13:00
às 17:00

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2081u
Data de atualização: 21/07/2026 03:19
Número de Acessos: 3679461

Desenvolvido por



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 014/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA	LIMITE	PARA	DE 23/07/2026 08:00 HORAS A 28/07/2026 ÀS 17:00
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E			HORAS
DOCUMENTAÇÃO:			
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:			HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA			compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
ENVIO DA PROPOSTA E			
DOCUMENTAÇÃO:			
LINK DO EDITAL – AVISO:			https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para a criação de placas de homenagem para moção de congratulação, será de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) pelo prazo de 12 meses.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avissos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 28/07/2026 às 17:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 22 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, homenagens e demais honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Os objetos/serviços poderão ser pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado na medida 21x17.	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 6.000,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara Municipal de Foz do Jordão realizará homenagens destinadas à entrega de Moções de Congratulação concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em reconhecimento aos cidadãos, autoridades, entidades e demais homenageados que tenham prestado relevantes serviços à comunidade ou se destacado por suas contribuições em prol do interesse público.

Para isso, é necessária a contratação de uma empresa especializada para confecção de placa de homenagem que estejam à altura da celebração e reflitam o apreço e a importância da banda para o município.

Objetivo:

O objetivo da presente contratação é a confecção de placas de homenagem de alta qualidade, com acabamento refinado e detalhes personalizados, de forma a representar adequadamente o reconhecimento e a valorização do trabalho desenvolvido pelos homenageados.

A entrega das placas comemorativas reforça o compromisso da Câmara Municipal de Foz do Jordão com a valorização daqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município, preservando o reconhecimento público de seus relevantes serviços e promovendo o fortalecimento dos vínculos entre o Poder Legislativo e a comunidade.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

3.3 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para a Moção de Congratulação, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.4 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para a contratação de uma empresa especializada na criação e confecções das placas de homenagem para as Moção de Congratulação é fundamentada pela necessidade de garantir uniformidade e qualidade nos itens que compõem a homenagem. Esse critério permite que o serviço seja executado por uma única empresa, assegurando que todos os materiais tenham o mesmo padrão de design, acabamento e qualidade.

Uniformidade Visual e Qualidade Padrão, com a responsabilidade centralizada em uma única empresa, é possível manter a uniformidade estética das placas, proporcionando uma homenagem mais coesa e visualmente agradável, evitando variações de estilo que possam comprometer o valor simbólico das homenagens.

Simplificação na Gestão do Contrato: Contratar uma única empresa facilita o gerenciamento e acompanhamento do contrato, reduzindo a

burocracia e otimizando o tempo da equipe responsável pela organização do evento de homenagem. Assim, evita-se o esforço de fiscalizar várias empresas, permitindo mais foco na qualidade dos produtos.

Garantia de Prazos e Eficiência na Execução: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens, especialmente em eventos de reconhecimento público, onde o tempo de entrega é essencial para o sucesso da homenagem.

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, integridade estética e entrega unificada. Dessa forma, as homenagens de Moção de Congratulação, será representada com todo o cuidado e simbolismo que eles merece.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As solicitações serão formalizadas pela Administração de acordo com a necessidade de realização das homenagens, não havendo obrigação de requisitar a totalidade dos quantitativos estimados. A empresa contratada deverá confeccionar e entregar as placas de homenagem nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva solicitação de fornecimento.

As placas de homenagem deverão ser conforme modelo em anexo, com os nomes que serão enviados, na lateral conter o nome dos vereadores da atual administração.

9.2 A entrega deverá ser realizada no na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para as Moções de Congratulação, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
A.T. OLIVEIRA - PLACAS.	09.119.232/0001-38	R\$ 6.000,00
R.P. DE FREITAS PLASCAS EM AÇO.	07.182.328/0001-15	R\$ 6.525,00
PIXEL'S COMUNICAÇÃO VISUAL	47.090.291/0001-10	R\$ 6.750,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.59- Serviço de áudio, video e fotos.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21/07/ 2026.

Aprovado em: 21/07/2026.

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II

PÁGINA Nº 161
FOLHA Nº 1

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para moção de congratulação aos homenageados.

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Placa de homenagem em aço inox, no estojo avulso na medida 21x17	15	R\$	R\$
			VALOR TOTAL	R\$

DESCRIÇÃO: Os produtos acima citados serão solicitados pela Administração de forma parcelada, conforme a necessidade de realização das homenagens, não havendo obrigação de requisitar a totalidade dos quantitativos estimados.

A empresa contratada deverá confeccionar e entregar as placas de homenagem nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

A placa de homenagem deverá ser conforme modelo em anexo, com os nomes que será enviado.

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____

Foz do Jordão (PR), ____ de-- ____ de 2026.

Assinatura do Proponente _____

Anexo

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI****Dispensa de Valor nº: 014/2026**

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador: 79F9AE9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2026. Edição 3579

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº (62)
FOLHA Nº (1)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2026.****Processo Administrativo:21/2026****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

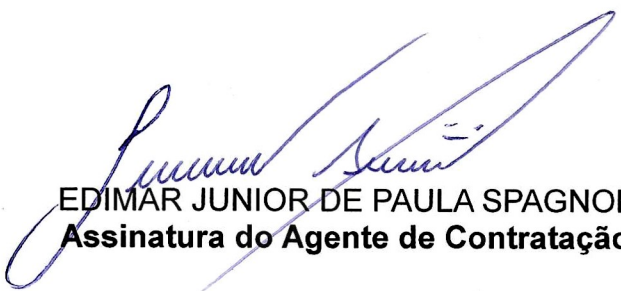
No dia Vinte e Nove de Julho de dois mil e vinte e seis, as 08:10 min, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 –**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 23/07 a 28/07/2026, dentro do horário limite das 17h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 14/2026.

Foram recebidas 3 (Três) propostas na fase interna do processo, e 5 (cinco) na fase externa, conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
A.T OLIVEIRA PLACAS	09.119.232/0001-38	R\$ 2.850,00	1º
VPLAC COMERCIO	54.422.246/0001/80	R\$2.925,00	2º
DUCOM PRODUTOS E BRINDES	23.909.321/0001-09	R\$3.600,00	3º
METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA	05.633.047/0001-06	R\$4.425,00	4º
MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES	21.883.166/0001-73	R\$5.550,00	5º
A.T. OLIVEIRA – PLACAS.	09.119.232/0001-38	R\$ 6.000,00	6º
R.P. DE FREITAS PLASCAS EM AÇO.	07.182.328/0001-15	R\$ 6.525,00	7º
PIXEL'S COMUNICAÇÃO VISUAL	47.090.291/0001-10	R\$ 6.750,00	8º

Desta forma, tem-se que a empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS N°: 09.119.232/0001-38**, ofertou o melhor valor para o preço Global contratação de empresa para a confecção e fornecimento de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, homenagens e demais honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 14/2026.

Foz do Jordão, 29 de Julho de 2026.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA N° 63

FOLHA N° 1

roundcube

Atualizar

Criar email

Caixa de ... 210

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Assunto

Halo: Campaign Evolved chegou!

Proposta

Re: PROPOSTA COMERCIAL E DOCS HABILITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 014/2026

PROPOSTA COMERCIAL E DOCS HABILITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 014/2026

Novas Atas 2026 - Confira as Oportunidades Disponíveis

ELABORAÇÃO DA LOA 2027: O novo olhar do TCE-PR sobre o Orçamento Público: Como aplicar a Nota Técnica nº 37 - Curitiba, 20 e 21 de Agosto

DJ/14/2026

Proposta de preço - Dispensa de licitação 14/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 014/2026

Você já conhece o novo Portal Megavale?

Seu portal está de cara nova!

The agentic economy is here. Are you ready?

Contratações Públicas com I.A

Fwd: ENC: SOLUÇÕES DE AUTOMAÇÃO, TRANSMISSÃO E SONORIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL

GarisIsca9734, aqui está o seu boletim informativo mensal do XBOX

Corra: Solicite seus pontos de bônus antes que eles sumam

Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011 / 2026

Proposta de Preços DISPENSA DE VALOR Nº. 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011 / 2026

DISPENSA LICITAÇÃO nº 011/2026

Licitação

documentos licitação 11/2026

PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE VALOR Nº. 011/2026

Jogue STRANGER THAN HEAVEN no primeiro dia com o XBOX Game Pass Ultimate

CONTRATA+BRASIL: Da Teoria à Prática nas Contratações Públicas - Curitiba, 30 e 31 de Julho de 2026

Suas lembranças desse dia

DOCUMENTOS CONTRATO 09 / 2026

GarisIsca9734, aqui está o seu boletim informativo mensal do XBOX

Re: EMPENHO 32720

Re: EMPENHO 32720

Atas de Computadores e Notebooks Esfera Estadual e Federal

COMPRA ELETRÔNICA 11/2026

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Arquivo

Marcar

Mais

Verifique se é você

compraslicitacao@camarafozdojardao.pr.gov.br

Calendário

Contatos

Configurações

Webmail Home

Sair

Todas

Q- Pesquisar...

Hoje 15:47

Tamanho...

195 KB

Hoje 11:00

659 KB

De	Data	Tamanho...
XBOX	Hoje 15:47	195 KB
Validar Art Inoz	Hoje 11:00	659 KB
Ducom Produtos e Brindes	Seg. 15:57	9 KB
Ducom Produtos e Brindes	Seg. 15:11	5,7 MB
OFFICEGOV ATAS	Seg. 11:29	22 KB
AGP INSTITUTO	Seg. 10:00	571 KB
Metal Graph	Seg. 09:58	12 MB
Mérito BP - Setor de Licitações	Seg. 09:44	16 MB
José	Sex. 10:28	4,5 MB
Megavale Card	Qui. 10:41	68 KB
Megavale Card	2026-07-20 08:45	74 KB
WhatsApp for Business	2026-07-17 23:12	70 KB
Prepeim Ensinia	2026-07-13 08:44	9 KB
cnf@camarafozdojardao.p...	2026-07-13 08:28	4,2 MB
XBOX	2026-07-10 10:18	215 KB
Microsoft Rewards	2026-06-27 20:35	48 KB
Caciano Gemmi	2026-06-23 17:23	12 MB
Rafael Kaghofier	2026-06-23 17:03	7,7 MB
Caciano Gemmi	2026-06-23 16:57	8,1 MB
Mirrelli Scheleski	2026-06-23 16:44	7,7 MB
Michel Povrozniuk	2026-06-23 16:41	2,8 MB
Ampelio Parzianello	2026-06-23 16:30	16 MB
Ampelio Parzianello	2026-06-23 16:23	28 MB
XBOX	2026-06-23 10:07	121 KB
AGP Instituto AGP Instituto	2026-06-23 09:00	404 KB
OneDrive	2026-06-18 09:30	47 KB
Marlei -	2026-06-17 17:53	272 KB
XBOX	2026-06-17 15:20	244 KB
Desenvolvimento Infiniti	2026-06-17 13:49	29 KB
Fox do Jordão Saúde	2026-06-17 10:55	15 MB
atas@officegov.com.br	2026-06-17 08:06	65 KB
PRATICA Engenharia	2026-06-16 12:23	7 KB

ÁGINA Nº 64
OLHA Nº 1

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

OBJETO:

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado na medida 21x17.	15	r\$195,00	R\$2.925,00

Validade da proposta: 60 DIAS

Inclui-se nesse valor todos os custos inerentes à operação, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Declaramos ciência de todas as estipulações e conteúdo do edital.

Caçador/SC, 24 de julho de 2026.

VPLAC COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:5442224600
0180

Assinado de forma
digital por VPLAC
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:54422246000180
Dados: 2026.07.24
10:26:36 -03'00'

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0737
Conta: 35092-8
Razão Social: VPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

PÁGINA Nº 66
FOLHA Nº 1



23.909.321/0001-09

EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA-EPP

Rua Carioba, 229ª - SL. 02

Jd. Carlu - CEP 02423/100

São Paulo/SP

PROPOSTA COMERCIAL - PROPCOM 2026687

A Câmara Municipal Do Foz do Jordão/PR

Dispensa Eletrônica n.º: 014/2026

Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada para a criação e entrega de placas de homenagem para moção de congratulação aos homenageados.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA			
Nome Fantasia: Ducom Produtos e Brindes			
Razão Social: Eduardo Hagihara Landim da Silva EPP			
CNPJ: 23.909.321/0001-09 / IE: 128.023.274.115 / CCM: 5.388.854-5		Optante Simples Nacional	
End. Rua Carioba, 229ª, SL. 02 - Jd. Carlu - São Paulo/SP CEP: 02423-100			
E-mail: ducombrindes@gmail.com		Site: www.ducomtrofeus.com.br	Telefone: 11 9 4718-6797
DADOS BANCÁRIOS			
Banco: Banco do Brasil 001		Agência: 1545-8	Conta corrente: 28.390-8
DADOS DO REPRES. LEGAL / RESPONS. PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
Repres. Legal: Eduardo Hagihara Landim da Silva - Sócio		RG: 13.738.738	CPF: 095.000.838-92
e-mail de contato: eduhagihara@gmail.com		Telefone de contato: 11 9 4718-6797	

A empresa Eduardo Hagihara Landim da Silva, inscrita no CNPJ n.º 23-909-321/0001-09, sediada no endereço supra informado, apresenta a seguinte proposta inicial para participação no processo licitatório em epígrafe:

2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado na medida 21x17.	Un.	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00

Valor total da proposta: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

3. CONDIÇÕES GERAIS

DESCRIÇÃO: Os produtos acima citados serão solicitados pela Administração de forma parcelada, conforme a necessidade de realização das homenagens, não havendo obrigação de requisitar a totalidade dos quantitativos estimados.

A empresa contratada deverá confeccionar e entregar as placas de homenagem nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

DUCOM PRODUTOS E BRINDES – EPP - CNPJ: 23.909.321/0001-09 IE: 128.023.274.115

Rua Carioba, 229ª Conj. 02 - Jd. Carlu - São Paulo/SP CEP: 02423-100



11 9 4718-6797



ducombrindes@gmail.com



PÁGINA Nº 64

FOLHA Nº 64



Gravações em Metais Ltda.

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME

CNPJ: 05.633.047/0001-06

IE: 254.556.167

IM: 27581

Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010

E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br

Banco do Brasil

Ag: 5209-4 Cc: 622669-8

Maxwel do Canto Perfeito Junior

CPF: 951.029.819-00

RG: 3485226/SSP

Cargo: Administrador (Proprietário)

PROPOSTA

Nome/Razão Social:	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA
CNPJ/CPF:	05.633.047/0001-06
Endereço:	RUA SANTARÉM, 177, OPERARIA NOVA, CRICIÚMA/SC, CEP 88809010
Telefone:	(48) 3437-6118
e-mail:	METALGRAPH@METALGRAPH.COM.BR
Representante Legal:	MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR
CPF:	951.029.819-00
Dados Bancários:	BANCO DO BRASIL AG 5209-4 CC 622669-8 Pix CNPJ 05.633.047/0001-06



Gravações em Metais Ltda.

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME

CNPJ: 05.633.047/0001-06

IE: 254.556.167

IM: 27581

Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010

E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br

Banco do Brasil

Ag: 5209-4 Cc: 622669-8

Maxwel do Canto Perfeito Junior

CPF: 951.029.819-00

RG: 3485226/SSP

Cargo: Administrador (Proprietário)

Item	Serviço	UN	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado na medida 21x17.	Un.	Própria	15	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.425,00

VALOR POR EXTENSO: R\$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

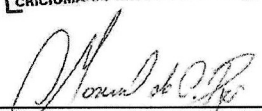
DECLARAÇÃO:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Aviso, Termo de Referência e no contrato.

Declaramos que no preço cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, inclusive aqueles de trata o do Termo de Referência e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Criciúma/SC, 27 de julho de 2026.

05 633 047/0001-06
METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS
LTDA - ME
R. SANTARÉM, 177
OPERÁRIA NOVA - CEP 88.809-010
CRICIÚMA - SC - FONE: (49) 3427-6118


MAXWEL DO CANTO PERFEITO JR.

MÉRITO

BRINDES E PREMIAÇÕES

CNPJ: 21.883.166/0001-73 IE: 635.805.640.110
Av. Fernando Ferrari, 185/195, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09790-110
Tel: (11) 4335-4198 ou (11) 97376-6164 E-mail: licitacao@meritobp.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: Câmara Municipal de Foz do Jordão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14 /2026

CÓDIGO/UASG:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto e/ou serviço abaixo relacionado:

Lote/ Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	MARCA/ FABR.
1	Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado na medida 21x17.	Unid.	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00	MBP
VALOR TOTAL					R\$ 5.550,00	

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto orçado.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 3131-3 - Conta Corrente: 30897-8.

Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

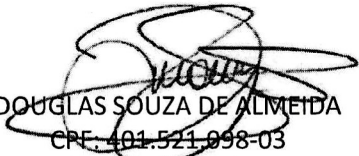
Validade da proposta: 90 DIAS (noventa dias a contar da data de apresentação)

Prazo de entrega: 30 DIAS CORRIDOS

Local de entrega: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Garantia: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

São Bernardo do Campo – SP, segunda-feira, 27 de julho de 2026


DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA
CPF: 401.521.098-03
RG: 40.987.545-4
REPRESENTANTE LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.119.232/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2007
NOME EMPRESARIAL A. T. OLIVEIRA - PLACAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R UCRANIA	NUMERO 625	COMPLEMENTO *****
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA XURUPITA	MUNICIPIO IVAIPORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3472-0795		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2026** às **14:25:54** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.119.232/0001-38

Certidão nº: 63739714/2026

Expedição: 22/07/2026, às 16:39:43

Validade: 18/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. T. OLIVEIRA - PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.119.232/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39318612-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.119.232/0001-38**

Nome: **AT OLIVEIRA - PLACAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa
Nº 1799

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A T OLIVEIRA PLACAS

CNPJ 09.119.232/0001-38, estabelecida na R. Ucrania, 625, Jardim Europa, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 23 de Julho de 2026, 13:03:14

SILVIA AKEMI MORI



Certificação

PÁGINA Nº (74)
FOLHA Nº (1)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.119.232/0001-38
Razão social: A. T. OLIVEIRA - PLACAS
Endereço: RUA UCRANIA 625 / VILA XURUPITA / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071118581495823318

Informação obtida em 23/07/2026 14:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 9083 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **A. T. OLIVEIRA PLACAS**, CPF/CNPJ n° 09.119.232/0001-38, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **A. T. OLIVEIRA - PLACAS**, CPF/CNPJ n° 09.119.232/0001-38, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE E513672150CF7763992B3A886389F794

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/08/2026

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, 23-julho-2026



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO - NRE DA SEDE		NRE DA FILIAL (se houver) - se não houver, a filial							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)									
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA									
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL							
BRASILEIRA		Solteiro(a)							
SEXO		ESTADO DE GRAV. (se casado)							
M ☒ F ☐									
FILHO DE		MÃE							
VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA		LUCIMAR TAVARES							
NÚMERO DE DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE NÚMERO		Órgão emissor		UF		CPF (número)	
06-01-1988		8.418.279-6		SSP		PR		058.294.489-98	
DECLARADO POR (nome do requerente - somente no caso de menor)									
DOMICÍLIO DA (LOCOMOÇÃO - rua, av. etc.)								NÚMERO	
RUA UCRANIA								625	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Rua da Junta Comercial)			
TERREO		VILA XURUPITA		86870-000					
MUNICÍPIO								UF	
IVAIPORÁ								PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do									
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
80		CONSTITUIÇÃO							
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL									
A. T. OLIVEIRA - PLACAS									
LOCOMOÇÃO (rua, av. etc.)								NÚMERO	
RUA UCRANIA								625	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Rua da Junta Comercial)			
TERREO		VILA XURUPITA		86870-000					
MUNICÍPIO		UF		PAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
IVAIPORÁ		PR		BRASIL					
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)							
10.000,00		(DEZ MIL REAIS)							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO							
1813-0/9		IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.							
1813-0/01		IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF		USO DA JUNTA COMERCIAL	
10-10-2007				NRE anterior				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)									
A. T. Oliveira - Placas									
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO							
06-10-2007		Anderson T. Oliveira							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO		AUTENTICO		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÁ					
Jose Roberto Form. R.G. 5.238.672-6				CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2007					
				SOB NÚMERO: 41106218763					
				Protocolo: 07/443013-0, DE 08/10/2007					
				M. Thereza Lopes Salomão					
				MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO					
				SECRETARIA GERAL					
				2144256					





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2219906949

NOME
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
84182796 SESP PR

CPF
058.294.489-98

DATA NASCIMENTO
06/01/1988

FILIAÇÃO
VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA

LUCIMAR TAVARES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03786754591

VALIDADE
08/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/02/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAIPORA, PR

DATA EMISSÃO
09/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52534465018
PR919785826

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 14/2025

Processo Administrativo 21/2026

OBJETO: contratar empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, homenagens e demais honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Analizado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 14/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

➤ Empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS N°: 09.119.232/0001-38**, pelo valor total de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 14/2026.

Foz do Jordão, 29 de Julho de 2026.


JOELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 14/2025

Processo Administrativo 21/2026

OBJETO: contratar empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, homenagens e demais honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS Nº: 09.119.232/0001-38**, pelo valor total de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2026.

Foz do Jordão, 29 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:443CDAD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2026. Edição 3584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026

CONTRATO Nº. 22/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2026
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA A.T
OLIVEIRA PLACAS.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ucrânia, nº. 625, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.119.232/0001-38 representada neste ato pelo Sr. Anderson Tavares Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº-8.418.279-6, e CPF nº 058.294.489-98, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 21/2026, referente a Dispensa Licitação nº.14/2026, homologado (a) ratificado (a) em 29/07/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A Presente contratação de empresa para a confecção e fornecimento de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, homenagens e demais honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Conforme Termo de Referência anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

1.1.1. Descritivo do objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado na medida 21x17.	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
			VALOR TOTAL	R\$ 2.850,00

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A entrega das Placa de homenagem em aço inox, no estojo aveludado deverá ser entregue na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Objeto deste contrato será entregue com garantia fornecida exclusivamente pelo fabricante, conforme termo de garantia que acompanha o produto.

A referida garantia é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2024

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.59- Serviço de áudio, video e fotos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

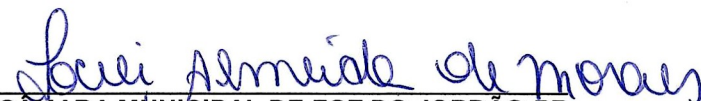
A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

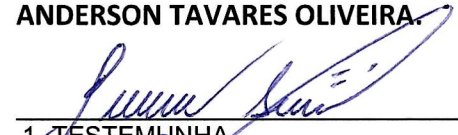
30, de Julho de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

 Documento assinado digitalmente
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA
Data: 30/07/2026 08:49:16-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

A.T OLIVEIRA PLACAS.

ANDERSON TAVARES OLIVEIRA.


1- TESTEMUNHA

1-
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI



EXTRATO DO CONTRATO 22/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS**, CNPJ/MF sob Nº 09.119.232/0001-38, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 014/2026, homologado em 29/07/2026.

DO OBJETO

A Presente contratação de empresa para a confecção e fornecimento de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, homenagens e demais honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

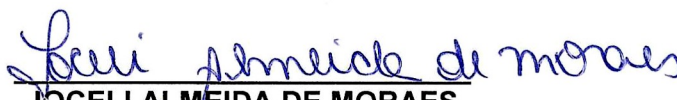
DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 30 de Julho de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de Julho de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO 22/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS**, CNPJ/MF sob Nº 09.119.232/0001-38, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 014/2026, homologado em 29/07/2026.

DO OBJETO

A Presente contratação de empresa para a confecção e fornecimento de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, homenagens e demais honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 30 de Julho de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:8E2DB626

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2026. Edição 3585

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>